

7. Capacitações de Entrevistadores do Cadastro Único	DRADS/Municípios	EDESP/CAS	PBF	PRIORIDADE	ABRIL/ NOVEMBRO	Diárias/Deslocamentos/ espaço físico com equipamentos multimídia e materiais de apoio e Coffee	Diárias/Deslocamentos para técnicos de DRADS e SEDS/Salas com capacidade para 30 pessoas com equipamentos multimídia e materiais de apoio e Coffee -SEPARAR AS DIÁRIAS DA LOCAÇÃO DE SALAS - SERVIÇOS - PENSAR EM UM CONTRATO COM EDESP DR ROGÉRIO (Diárias + deslocamentos para SEDS e DRADS = R\$ 535,00 X30 turmas X 03 dias X 02 instrutores = R\$ 96.300,00 + coffee break para 750 pessoas e 03 dias na média de R\$ 22,00 (cada) por pessoa = 49.500,00).	((49.500,00 + 96.300,00) =145.800,00	
8. Mutirões de Cadastro do Cadastro Único em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Agrário	DRADS/SEDS/Municípios	MDA/INCR	PBF	não prioritário	A G O S T O / NOVEMBRO	Diárias/deslocamentos	Diárias/deslocamentos para técnicos de DRADS/SEDS (R\$ 535,00 X 03 dias X02X 03 regiões), os mutirões são agendados pelos parceiros (INCR, MDA, ITESP) da qual dois técnicos da SEDS faz parte da comissão, ainda não temos o cronograma	R\$ 9.630,00	02 dias (03 regiões diferentes) = 03 pessoas
9. Oficinas por macrorregiões TAC (Taxa de Atualização Cadastral - CadÚnico e Cobertura)	Municípios/DRADS/SEDE	EDESP/CDS/CAS	PBF	PRIORIDADE	MAIO/NOVEMBRO	Diárias/deslocamentos e coffee break	Diárias/Deslocamentos para técnicos de DRADS/SEDS/Salas com capacidade para 30 pessoas com equipamentos multimídia/Coffee break para todos os participantes (R\$ 535,00 X25X02 = R\$ 32.100,00 + coffee para 100 pessoas R\$ 4.400,00) - previsão para agosto.	(32.100,00 + 4.400,00) =36.500,00	02 dias = 100 pessoas (as oficinas poderão ser realizadas na EFAP sem custo com aluguel e equipamentos).
10. Materiais de Apoio das Capacitações do Cadastro Único	DRADS/SEDS	EDESP/CAS	PBF	PRIORIDADE	ABRIL/NOVEMBRO	Materiais de escritório	Materiais utilizados na capacitação (crachás, canetas, flip chart, entre outros de uso contínuo. (Estimativa de gastos dos anos anteriores)	R\$ 20.000,00	Os materiais utilizados nas capacitações são de uso contínuo
11. Testes Finais do Cadastro Único	Municípios/DRADS	EDESP/CAS	PBF	PRIORIDADE	ABRIL/NOVEMBRO	Contratação de serviços de reprografia	Confecção dos testes finais que são aplicados nas capacitações de entrevistadores do Cadastro Único (750 testes X 16 páginas X 0,20).	R\$ 2.400,00	750 testes finais com 16 páginas cada (considerando uma estimativa de 30 oficinas, com 25 participantes cada.
12. Reuniões Técnicas com as DRADS para planejamento das oficinas (TAC, IGD, TAFE, TASS e Cobertura Cadastral)	DRADS	CDS/EDESP/CAS	PBF	PRIORIDADE	MAIO/JUNHO	Diárias e deslocamentos	Diárias/Deslocamentos para os técnicos das DRADS, considerando 02 técnicos por DRADS (01 Diretor + 01 técnico) para 03 dias de planejamento (R\$ 535,00X25 DRADS X2técnicosX03 dias) = R\$ 80.250 + R\$ 4.750,00 coffee para os 03 dias	R\$ 85.000,00	
13.Capacitações continuadas do Cadastro Unificado - Aprimoramento dos Programas Sociais/ Unificação do Cadastro de Organizações Sociais	DRADS/sede	EDESP/CAS	PBF	PRIORIDADE	JULHO/AGOSTO	Coffee Break, diárias e deslocamentos	Diárias/Deslocamentos para técnicos das Regionais/Salas com capacidade para 60 pessoas com equipamentos multimídia/Coffee e materiais de apoio (Diárias + deslocamentos para 50 pessoas de DRADS R\$ 535,00 X 50X 2 = R\$ 53.500 + coffee break para 60 pessoas).	(53.500,00 + 2.640,00)=56140	+ As Capacitações poderão ser realizadas na EFAP, sem custo de aluguel e equipamentos de multimídia), com o apoio da EDESP.
14. Comunicação Externa às Entidades/Municípios, bem como beneficiários dos Programas sobre a inclusão de dados dos usuários, no Cadastro Único	Entidades/Municípios /DRADS	C A S / C D S / EDESP/COSAN	PBF	PRIORIDADE	JUNHO	Serviços de Correo Postal	Envio de cartas às Entidades, Prefeituras e demais parceiros do Programas da Secretaria (Viva Leite), sobre a inclusão dos beneficiários no Cadastro Único. (considerando 0,20 do serviço postal X 200.000,00 Entidades e Prefeituras)	40.000,00	
15. Aquisição de notebooks	CGE	DNI	PBF	não prioritário	MAIO/JULHO	compra de equipamento	aquisição de 2 notebooks para o uso em reuniões internas e externas, organizadas pelos servidores da coordenadoria.	R\$ 3.000,00 (cada) = R\$ 6.000,00	
16. Aquisição do software MSProject para o planejamento da implementação da Vigilância Socio-assistencial e monitoramento das ações desenvolvidas a partir dos diagnósticos realizados pela Vigilância Socioassistencial.	sede	DNI	PBF	não prioritário	abril/junho	compra de software	Esse instrumento é uma ferramenta gerencial de projetos, que permite ao usuário criar cronograma, acompanhamento de prazo e de custo do projeto, com base nos conceitos e técnicas internacionais propostas pelo PMI. Dentro das ações possíveis pelo MSProject temos: Planejar e determinar o escopo do projeto; acompanhar o progresso das atividades; previsão de situações de riscos e imprevistos; obter maior controle sob os recursos de pessoal e financeiros; verificar cargas excessivas de trabalhos dos recursos; gerar relatórios e gráficos; monitorar os custos; promover produtividade, e definir níveis hierárquico das atividades.	Cada licença, na Microsoft Store, custa R\$ 2.999,00. Sendo 2 licenças para cada coordenadoria e 3 para o gabinete, teremos: 2.999x15 = R\$ 45.000,00	
TOTAL ESTIMADO CGE:		R\$ 1.241.170,00							

Plano de Ação FEAS 2016					
Ações a serem realizadas	Público	Data/período	Descritivo do produto	Valor estimado	obs
1. Piso de Alta Complexidade I.	Atendimento a crianças e adolescentes	abril a novembro	Acolhimento regional de crianças e adolescentes do município de Santa Fé do Sul	R\$ 50.000,00	
				R\$ 50.000,00	
				TOTAL ESTIMADO	
Ações a serem realizadas	Público	Data/período	Descritivo do produto	Valor estimado	obs
Aditamento ao contrato nº 26/2015, Processo 330/2015.	Todas as unidades da Pasta.	abril a dezembro	Aditamento ao contrato celebrado com a Fundação Ezute, visando o aprimoramento gerencial de Programas Sociais, voltado a garantia de acesso a bens e serviços aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.	R\$ 800.000,00	
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 800.000,00

Comunicado Nº 007/2016
 O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/ SP, conforme acordado na Reunião Plenária Ordinária do dia 31/03/2016, comunica aos membros do Conselho a Reunião de Mesa Diretora Ampliada, a ser realizada dia 07 de abril de 2016 - quinta - feira, das 13h30 às 17h, na sede do CONSEAS/SP - Rua Guaianases,1058 - Campos Eliseos/São Paulo-SP.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOTUCATU

NÚCLEO DE CONVÊNIOS
Extrato do Anexo I - Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo PROC. – 12/2016 - Autorização Governamental: Lei Estadual 13.242 de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015 e Portaria Conjunta CAF-CAS-02, de 12-02-2016 – Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social – Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Areiópolis – Município: Areiópolis – Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, no período de 1º Janeiro de 2016 a 31-12-2016, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social – Valor Total: R\$ 57.973,20 sendo R\$ 45.973,20 para o Programa de Proteção Social Básica - Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 e R\$ 12.000,00 para o Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Programa de Trabalho: 08.244.3517.6197.0000 – Natureza da Despesa: 33.41.39-99 – UO: 35007 – UGO: 350016 - UGE: 350170 – Vigência: 01-01-2016 a 31-12-2016 - Data da Assinatura: 31-03-2016.

Retificação do D.O. de 1-4-2016
 Núcleo de Convênios
 No Extrato do Anexo I – Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo - Processo 15/2016 - Onde se lê Prefeitura Municipal de Anhembi, leia-se Prefeitura Municipal de Conchas.

Núcleo de Convênios
Extrato de Aditamento
 Proc. – SEDS 1382/2014 – Decreto 52.872 de 04-04-2008 e do despacho publicado no D.O. de 17-07-2015 – Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social – Conveniada: Prefeitura Municipal de São Manuel – Objeto:- Termo de Aditamento ao Convênio Celebrado em 03-08-2015 para prorrogação de prazo. Vigência – O convênio original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados de 30-01-2016 - Data da Assinatura 29-03-2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE -ARAÇATUBA

Extrato de Contrato REFERENTE REAJUSTE
 Processo: DRADS-ANO 77/2014 - Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste - Contratada: LIMPYDI LIMPEZA e CONSERVAÇÃO LTDA ME. - Reajuste de valores relativo ao contrato de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial. - Valor do Reajuste a partir de janeiro de 2016, índice de 10,79% do CadTerc; - Valor mensal: R\$ 2.507,92.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
 Processo SERT 0008/2016
 Parecer C.J. 20/16
 Contrato 003/2016
 Locação ao Estado de São Paulo, referente ao imóvel situado na Avenida Santa Luzia, 203 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto - SP, destinado à instalação do Centro Regional e do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT de Ribeirão Preto ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo de Vigência
 1. A vigência do Contrato é de 12 meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA – Aluguel
 3.1. O Aluguel mensal é de R\$ 5.477,01 e será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – IPC (FIPE), ou, se for extinto, em outro índice que o substitua a critério da Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Valor do Contrato
 15.1. - O valor total do presente Contrato é de R\$ 65.724,12, sendo R\$ 60.247,11, referente ao exercício de 2016 e R\$ 5.477,01, para o exercício de 2017, devendo a despesa correr à conta do programa de trabalho Atividade: SERT 11 122 0100 5040 e ou IMO 11 33 2302 5044 – elemento 33.90.36 – Aluguel de Imóveis – Coordenadoria de Operações.
 Data de assinatura: 19/02/16.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS
Comunicado
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: contratos e adiantamento.
 PDS a serem pagas 230001
 Data: 5/4/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD000113	1.772,00
230104	2016PD000147	4.558,00
230104	2016PD000148	515,00
230104	2016PD000149	300,00
TOTAL		7.145,00
TOTAL GERAL		7.145,00

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-42, de 05-04-2016
Dispõe sobre designação do Secretário Adjunto, da Secretaria da Segurança Pública, para função que específica e dá providências correlatas

O Secretário da Segurança Pública, resolve:
 Artigo 1º - Fica designado o Dr. Máximo Alves Barbosa Filho, RG 7.699.885, para, sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretário Adjunto, responder pelo expediente da Coordenadoria de Análise e Planejamento/CAP.

Artigo 2º - Fica dispensado da mesma função o Dr. Fernando Pastorelo Kfour, RG. 24.672.039-6, designado conforme Resolução, publicada no D.O. de 24-11-2015.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 05-04-16
 No processo GS/623/15 – DGP/1.779/14 – Vols. I e II, em que FABIANO PIRES DOS SANTOS FERNANDES – ex-Escrivão de Polícia, solicita vista dos autos em epígrafe: “Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado e/ou ao seu advogado, por 05 dias, na sede da Assessoria Disciplinar deste Gabinete, localizada na rua Libero Badaró, 39 – 5º andar - Centro, nesta Capital, ante a existência de documentos originais de difícil restauração, amparado no artigo 7º, § 1º, alínea “2”, da Lei Federal 8.906, de 4.7.1994; no artigo 35, parágrafo único da Resolução 198/83 e no artigo 109, parágrafo 3.º (última parte), da Lei Complementar 922/02, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa”. Advogado: Dr. Alceu de Toledo – OAB/SP 169.404.

No processo GS/218/14 – DGP/1.889/12 – Vols. I à XV, em que NILTON DE LIMA BRAHIM – Delegado de Polícia, solicita vista dos autos em epígrafe: “Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado, por 05 dias, na sede da Assessoria Disciplinar deste Gabinete, localizada na rua Libero Badaró, 39 – 5º andar - Centro, nesta Capital, ante a existência de documentos originais de difícil restauração, amparado no artigo 7º, § 1º, alínea “2”, da Lei Federal 8.906, de 4.7.1994; no artigo 35, parágrafo único da Resolução 198/83 e no artigo 109, parágrafo 3.º (última parte), da Lei Complementar 922/02, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa”.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Portaria SPTC-68, de 04-04-2016

Institui normatização para devolução dos corpos necropsiados aos serviços funerários com a vestimenta: “Manta Mortuária” pelas unidades do Instituto Médico Legal de São Paulo

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Considerando que os serviços prestados pelo Instituto de Médico Legal, por meio de seus Núcleos e Equipes, são essenciais à população, aos órgãos Policiais e ao Judiciário do Estado; Considerando a necessidade disciplinar os procedimentos para normatizar a devolução dos corpos necropsiados aos serviços funerários com vestimenta: “Manta Mortuária” pelas unidades do Instituto Médico Legal de São Paulo;

Considerando que o único profissional de saúde que trabalha no IML é o médico legista e que os outros servidores que trabalham no IML são policiais e não são profissionais da saúde; Considerando a inexistência de Lei que confira ao Auxiliar de Necropsia a atribuição de vestir cadáveres;

Considerando o Parecer 39/2016, expedido pelo Assessor Especial do Gabinete da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 18-02-2016;

Considerando a determinação do Secretário de Segurança, em 07-03-2016, determina:

Art. 1º. Em respeito aos familiares e à dignidade e intimidade dos mortos, Determine que os corpos necropsiados sejam recompostos e restituídos aos familiares e a funerária para o sepultamento, vestidos com uma “Manta Mortuária” fornecida pelo Instituto Médico Legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Portaria do Diretor Técnico de Serviços, de 31-03-2016
 O Diretor Técnico de Serviço do Núcleo de Perícias Médico Legais de São José dos Campos, comunica aos Chefes das Equipes de Perícias Médico Legais subordinadas e todas as demais autoridades, servidores e ao público em geral, as datas do 1º semestre de 2016 em que serão realizadas as Inspeções Técnico-Administrativas, com fulcro do Decreto 42.847/98, c.c. Portaria SPTC 59/2015.

- Cronograma
- EPML de Pindamonhangaba: dia 05-04-2016, às 10h30;
 - EPML de Taubaté: dia 05-04-2016, às 13h;
 - EPML de Jacareí: dia 12-04-2016, às 10h30;
 - EPML de Cruzeiro: dia 26-04-2016, às 10h30;
 - EPML de Guaratinguetá: dia 26-04-2016, às 14h;
 - EPML de São Sebastião: dia 03-05-2016, às 15h;
 - PML de Ubatuba: dia 03-05-2016, às 10h30;
 - PML de Caraguatatuba: dia 03-05-2016, às 13h;

Quando da realização das Inspeções Técnico-Administrativo deverão se apresentados, obrigatoriamente, os seguintes livros pelas Unidades inspecionadas:

- a) Livro de Entrega (Registro de Laudos), gerado pelo sistema GDL, impresso na ordem sequencial (número de protocolo), constando a data de saída dos casos. Em casos onde são lançadas as saídas manualmente, constar também o número da relação de remessa;
- b) Livro de Registro de Entrada de Documentos Administrativos (Solicitação de Laudos, mensagens, ofícios e outros documentos);
- c) Livro de Registro de Saída de Documentos Administrativos;
- d) Livro de Frequência de Funcionários Administrativos (Carreiras não Policiais);
- e) Escalas e permutas de plantões dos servidores de carreiras Policiais Civis;
- f) Livro de Tombo (bens Patrimoniais);
- g) Livro de Uso de Viaturas;
- h) Livro de Atas de Reuniões;
- i) Livro de Controle de Peças ou similar, dentro da unidade (cadeia de custódia).

Os livros elencados deverão ter suas páginas devidamente numeradas e rubricadas pelo Chefe da respectiva unidade, devendo ainda, serem dotadas do Termo de Abertura e Termo de encerramento.

Todos os funcionários devem obrigatoriamente estar presentes, restando desde já convocados para tal.

Afixe-se cópia desta Portaria na Unidade a ser inspecionada.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Portaria DGP-04, de 05-04-2016

Estabelece normas referentes à atuação da Polícia Civil em eventos esportivos

O Delegado Geral de Polícia, Considerando a necessidade de a Polícia Civil adotar procedimentos urgentes e eficazes em decorrência de grandes eventos esportivos;

Considerando as atribuições da 5ª Delegacia de Polícia de Repressão e Análise aos Crimes de Intolerância Esportiva do DHPP (art. 12, V, do Decreto 57.537/2011, com a redação dada pelo Decreto 60.353/2014) e da Divisão Especial de Atendimento do Turista do Decade (art. 11 do Dec. 58.150/2012)

Considerando o disposto no art. 15, I, “f” e “p”, do Decreto 39.948, de 08-02-1995, determina:

Art. 1º. Caberão à 5ª Delegacia de Polícia de Repressão e Análise aos Crimes de Intolerância Esportiva (Drade), do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), e à Divisão Especial de Atendimento ao Turista (Deatur), do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas (Decade), o desempenho inicial das atividades policiais civis em grandes eventos esportivos, sobretudo envolvendo jogos de futebol com times de grandes torcidas, realizados na Capital ou em municípios limítrofes.

§ 1º. O atendimento inicial será de responsabilidade do Plantão conjunto de ambos os Departamentos referidos no caput, especialmente montado para cada evento, com os recursos humanos e materiais comuns e previamente estabelecidos.

§ 2º. Todos os fatos de relevância policial ocorridos dentro da área do Departamento de Polícia Judiciária da Capital (Decap) ou da Macro São Paulo (Demacro), independentemente do horário e que estejam relacionados com o evento esportivo, serão apresentados no Plantão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º. Após as providências de polícia judiciária iniciais, caberá à Drade a conclusão das investigações e dos respectivos procedimentos.

Art. 3º. As Diretorias do DHPP e do Decade editarão portaria conjunta disciplinando, dentre outros aspectos que entenderem relevantes:

- a) a realização dos plantões nos eventos de que trata o art. 1º desta Portaria;
- b) as equipes de reforço eventualmente necessárias;
- c) as providências iniciais que serão adotadas durante os eventos esportivos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os §§ 1º, 3º e 4º do art. 2º e o art. 5º e §§ da Portaria DGP-22, de 10-06-2015.

Portaria DGP-5, de 05-04-2016

Estabelece norma a respeito da designação de Delegados de Polícia de 1ª Classe para cumprirem escalas de plantões

O Delegado Geral de Polícia, Considerando que cada um dos Departamentos que integram a Polícia Civil possui peculiaridades referentes ao quadro de pessoal e à demanda para realização de plantões policiais; Considerando o disposto no art. 15, I, “f” e “p”, do Decreto 39.948, de 08-02-1995, Determina:

Art. 1º. Caberá a cada uma das Diretorias Departamentais da Polícia Civil regulamentar, mediante portaria, em sua respectiva área de atuação e de acordo com suas necessidades, a inclusão de Delegados de Polícia de 1ª Classe em escalas de plantão.

Parágrafo único. O ato de que trata o caput deverá estabelecer a quantidade máxima mensal e a natureza dos plantões a serem realizados, além de fixar critérios impessoais para o escalamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DGP-14, de 14-07-1992, observando-se o disposto na Portaria DGP-53, de 29-11-2011.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado
 O Delegado Divisório de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, Comunica que o Curso de Atualização Sobre Gestão de Recursos Humanos – Módulo II, turma 1, cujo edital de abertura de inscrição foi publicado na página 20, do D.O. de 18-03-2016, foi suspenso com fundamento no art. 89 do Regulamento da Academia de Polícia, aprovado pela Resolução SSP-104/83.